

**LEI N°.: 2.165/2003.**

**DISPÕE        SOBRE        DENOMINAÇÃO        DE  
LOGRADOURO PÚBLICO DE IZABEL JESUS DE SOUZA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA IZABEL JESUS DE SOUZA, a continuação da Avenida Rodoviária (antiga estrada de Fidalgo), indo até a ponte do Córrego das Contendas, final do perímetro urbano de Lagoa Santa.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE ABRIL DE  
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**